



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

MENSAGEM Nº 050/2018

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES**

Em anexo estamos encaminhando a esta casa, Projeto de Lei, para o qual solicitamos aprovação.

Projeto de Lei nº 050/2018 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018”.

Considerando a necessidade de alterar no PPA e Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018, o Projeto a seguir:

Incluir o “1.098 - FMS – INVESTIMENTO SUS – CADEIRA ODONTOLÓGICA - Visa a aquisição de uma (01) Cadeira Odontológica para ser utilizada na Unidade Básica de Saúde.

Considerando que há a necessidade de abertura de dotação própria, para execução do orçamento, é que solicitamos sua aprovação.

Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-nos,

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA, 27 DE AGOSTO DE 2018.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 26/08/2018

Presidente

Secretário

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 27/08/18 às 09:25h

Marlei Rosine Almeida de Meilo
Oficial Legislativa



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PROJETO DE LEI Nº 050/18, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), e Aditar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA, APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal de 2018, nas seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	02	Manutenção dos Serviços de Saúde
	10	Saúde
	103020101	Assistência Médica e Odontológica
	103020101.1.098	FMS – INVESTIMENTO SUS – CADEIRA ODONTOLÓGICA
	44.90.52	Equipamento e Material Permanente.....(Recurso 4505).....R\$ 25.000,00
		Visa à aquisição de uma (01) Cadeira Odontológica para ser utilizada na Unidade Básica de Saúde.
Total.....		R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto, pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 4505.

Excesso de Arrecadação Recurso 4505 – FMS – INVEST. SUS.....	R\$ 25.000,00
Total.....	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Alterar o PPA 2018/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2018”.

Incluir o “1.098 - FMS – INVESTIMENTO SUS – CADEIRA ODONTOLÓGICA - Visa à aquisição de uma (01) Cadeira Odontológica para ser utilizada na Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 06/09/2018

Presidente

Secretário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ESMERALDA, 27 DE AGOSTO DE 2018

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

Recebi em 27/08/18 às 09:25

Martel Rosari Almeida de Meilo
Oficial Legislativa